



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 306 de 23 de julho de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Extrato de Contrato - Aviso de Licitação	01
Decreto	05
Portaria.....	09
Atos do Legislativo	
Resoluções, Emenda.....	11

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009**

Processo Administrativo nº: 813/2009/FMS

Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender pacientes que fazem tratamento fora do município

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de agosto de 2009 às 15:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

Processo Administrativo nº: 15060/2009

Objeto: Aquisição de freezers e geladeiras destinados a atender as creches municipais, depósito de merenda da Secretaria de Educação e escolas municipais

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda ME

Pregão (Presencial) nº: 014/2009

Processo Administrativo nº: 6992/2009

Objeto: Prestação de serviços de 1.000 horas de trator de esteira na Coordenadoria de Estradas.

Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

Processo Administrativo nº: 814/2009/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

Secretaria de Administração
ramal 234

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Ricardo Luiz de Souza Guedes
(interino)

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

**O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

Processo Administrativo nº: 13747/2009

Objeto: Serviço de publicação de matéria de interesse da municipalidade em jornal de circulação no Município de Valença

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de agosto de 2009 às 14:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009

Processo Administrativo nº: 15711/2009

Objeto: Aluguel de caminhão baú destinado ao transporte de merenda

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 07 de agosto de 2009 às 16:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

Processo Administrativo nº: 14547/2009

Objeto: Aquisição de materiais diversos e materiais de informática destinados a atender diversas Secretarias.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2009**

Processo Administrativo nº: 871/2009/FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN OU SIMILAR, COM MOTORISTAS, DESTINADOS A REALIZAR VIAGENS TRANSPORTANDO MUNICÍPIOS QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 1106/2009/FMS

Objeto: Convocação Pública a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de exames.

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de agosto de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto

Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06

Contratado: Cristina Pontes da Silva Pinto

Cargo: Assistente Social

Vencimento: 1.067,91

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por

Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06

Contratado: Cenira de Almeida Gonçalves

Cargo: Psicólogo

Vencimento: 2.135,82

Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer

Prazo: 01/06/09 à 31/12/09



EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Juliana Ribeiro de Souza
Cargo: Psicólogo
Vencimento: 2.135,82
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Teresa Cristina Brandão
Cargo: Assessor Administrativo I
Vencimento: 845,89
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Andréa Helena Gomes Pereira
Cargo: Assessor Administrativo I
Vencimento: 845,89
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Bruna Myrrha de Almeida
Cargo: Assessor Administrativo I
Vencimento: 845,89
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Adenilson Cássio da Silva
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Érica Pego
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Gracy Brandão de Oliveira
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Lúcia Helena da Silva
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Tatiane da Silva Oliveira
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Thiago dos Reis Ferreira
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Bruno Mello da Silva
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Victor Ezura Carvalho de Souza
Cargo: Atendente I
Vencimento: 472,33
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09



EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Gustavo Conceição do Nascimento
Cargo: Bibliotecário
Vencimento: 904,13
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Sorhaya Ruhena Ferreira
Cargo: Assistente Social
Vencimento: 2.135,82
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Eduardo Alcon Meyer
Cargo: Assistente Social
Vencimento: 2.135,82
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Christiene de Oliveira Lana
Cargo: Psicólogo
Vencimento: 2.135,82
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Marta Ingrid Rafaela Sêmedo da Costa Boonen
Cargo: Assessor Administrativo II
Vencimento: 867,27
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por
Prazo Determinado
Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Jaques Santos da Silva
Cargo: Vigia
Vencimento: 465,00
Lotação: Secretaria de Assistência Social, Esportes e Lazer
Prazo: 13/07/09 à 31/12/09

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Sidney Lima Júnior
Processo Administrativo nº: 11859/2009
Objeto: Prestação de serviços de assessoria em processos licitatórios no Setor de Compras e Licitações
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E DESSÃO DE USO.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO CEDENTE), CHORISLAUS DE JESUS DA PAIXÃO COELHO (LOCADOR) E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CESSIONÁRIO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 18.071/2008
TERMO Nº 003/420/2009
PROCESSO ADM ESTADUAL: 102.694/2000.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VENTURA ALVES DE SOUZA, 174, SALA "D", ONDE FUNCIONA O PROGER.

PRAZO: VIGÊNCIA PRORROGADA DE 02 DE JANEIRO DE 2009 A 02 DE JANEIRO DE 2010.

VALOR: R\$473,02 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RE-RATIFICATÓRIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EMPRESA HEPAFER LTDA (CONTRATADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 13.706/2009
TERMO Nº 006/2009/2009
PROCESSO ADM ESTADUAL: 102.694/200.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO RE RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTACIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

PRAZO: RE RATIFICAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O ATRASO NA TITULARIDADE EFETIVA DE UMA DAS ÁREAS DESAPROPRIADAS, O QUE JÁ SE ENCONTRA SOLUCIONADO.

DATA: 02 DE JULHO DE 2009.

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 14.345/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO A PEDIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CLEBRADO COM RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.345/09.

DATA: 06 DE JULHO DE 2009.



EXTRATO DE TERMO TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DECRETO Nº 077, 20 DE JULHO DE 2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, BARRA DO PIRÁI, RESENDE E VALENÇA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 6256/2009
TERMO Nº 004/2009/PMV

OBJETO: TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE FIRMAM PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, FEITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, CUJO VALOR ATUALIZADO E CONSOLIDADO E ATUALIZADO SOMA R\$166.928,90 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EM 10 (DEZ) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS, NO VALOR DE 16.692,89 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA JUNTAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DO MÊS DE ABRIL DE 2009, E AS DEMAIS NOS MESMOS DIAS DOS 09 (NOVE) MESES SUBSEQUENTES.

DATA: 07 DE JUNHO DE 2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCENIENTES) E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE VALENÇA (CONVENIADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 11.377/2009
CONTRATO Nº 0252/09/FMS

OBJETO: UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE AUXILIAR A CONENIADA NA REESTRUTURA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA UNIDADE HOSPITALAR E SEUS ANEXOS, DENOMINADOS HOSPITAL GERAL JOSÉ FONSECA, PERTENCENTE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE VALENÇA, NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO NA FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, COM FINALIDADE DE AUXILIAR A CONVENIADA EM SUAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, PREVISTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO, TENDO EM VISTA A GESTÃO PLENA CONCEDIDA AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº SAS/499/2008, DOU – 18/08/2008.

VALOR : VALOR GLOBAL DE R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), SENDO UMA PARCELA NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA DATA DA ASSINATURA E, O SALDO, EM PARCELAS DEFINIDAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: 22 DE JULHO DE 2009 A 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DATA: 22 DE JULHO DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 28 de 28/09/1999 – Título II – Do Provimento, do Exercício e da Vacância dos Cargos Públicos – Capítulo III e artigo 18º.

DECRETA:

Art. 1º - Torno sem efeito, por este Decreto, as nomeações dos candidatos relacionados abaixo, nomeados pela Portaria 001/DRH-SECAD/2009 de 23/06/2009, em virtude da sua convocação e não comparecimento dos mesmos no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação.

Classificação	Nome	Cargo			
235º	Susana do Carmo				Professor II
3º	Leyna Teixeira Carvalho				
Psicopedagogo					
5º	Deyse Carla Gênero Serra				
Psicopedagogo					
23º	Thiago Branco Xavier				A g e n t e
Educacional I					
25º	Mariana Ramos Lacerda				
26º	Letícia Mara Guimarães				
29º	Luis Felipe Ferreira Alves				
32º	Lucas Ferreira Rodrigues da Silva				
33º	Diogo de Moura Souza				
35º	Eduardo Ávila de Paula				
41º	Ana Carolina Froes Ramos				
44º	Cael Scherpel Pires				
46º	Cristiano Delgado da Silva				
49º	Claudia do Nascimento Dias				
23º	Geovana Almeida Amorim				Pedagogo
31º	Girlane Dias de Oliveira				Pedagogo
6º	Ilsacléa Paiva Nogueira				Professor I Inglês
7º	Marcel Álvaro de Amorim				
9º	Manoel Alexandre de Lima Netto				
10º	Leandro Dornellas Maia				
5º	Eduardo Antonio Vicente Matheus				
Professor I E.Física					
8º	Rafael Rodrigues Guimarães				Professor I
E.Física					
19º	Jorge Luis Ferreira				Professor I Matemática
22º	Diana Kellen Gomes de Paula				Professor I
Matemática					
6º	Rafael Chaves Ferreira				Professor I História
7º	Raphael Abreu de Freitas				Professor I
História					
11º	Maurício de Oliveira Dias				Professor I Geografia
14º	Vanessa Aparecida Costa Santos				
Professor I Português					
16º	Joyce Ramos Carvalho				
17º	Adriana Gonçalves da Silva				

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



DECRETO DE Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 17 da Lei nº. 1.827/99.

DECRETA

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo nº 17, da Lei Municipal nº 1.827/99, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Artigo 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2º do art. 260 do ECA.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 3º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, ou junta criada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o artigo 88, Inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao fundo:

I – elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – Avaliar a prova dos balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recurso do Fundo, requisitando para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

IX – publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos, referentes ao Fundo;

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer:

I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no Inciso I, do art. 4º.

II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo.

III – emitir e assinar notas de empenho, cheques e Ordens de pagamento de despesa do Fundo.

IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos.

V – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo.

VI – manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo.

VII – encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
- c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo;

VIII – elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do Inciso II;

**Procuradoria Jurídica
ramal 219**



IX – providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;

X – apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XII – manter o controle da receita do Fundo;

XIII – encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV – fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.242/91.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier estabelecer no decurso de cada exercício.

II – doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13/07/90;

III – valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;

IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais.

VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor.

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo :

I – disponibilidade monetárias em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

Parágrafo único – anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único – O tesouro Nacional fica obrigado a liberar o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 10 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Art. 11 – Constituem despesas do Fundo:

I – o financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II – o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o parágrafo 1º do artigo 20 deste Decreto.

Art. 12 – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N. 076, DE 20 DE JULHO DE 2009.

***“Revoga Permissão de
Uso Precário”***

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo Municipal nº 13.340/2009,



DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso concedida a título precário, à Associação dos Artesãos de Valença, representada por sua presidente, do imóvel localizado no prédio nº 12, sala 01, antigo Centro Profissional de Valença-Ceprova, Praça Paulo de Frontin, Centro, nesta cidade, com área de 50 m2.;

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

DECRETO DE Nº75, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso I, do artigo 7º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	valor da dotação
02.04	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	20.000,00
02.11	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	15.000,00
02.12	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	10.000,00
	Total				45.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	valor da dotação
02.02	Manut. Dos Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39	000	20.000,00
02.11	Manut. Programa Prevest.	12.362.0415.2.056	33.90.39	000	25.000,00
	Total				45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 479, DE 17 DE JULHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do memorando nº 29/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a necessária uniformização dos pedidos de serviços realizados pelo SUS, face ao grande número de requerimentos de tais serviços que, atualmente se apresentam desordenada e demasiadamente na Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- DAR PUBLICIDADE aos Protocolos Clínicos

Dopple Vascular, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 485, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **PEDRO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA**, da Função de Confiança, Símbolo FC2, como Diretor do Departamento de Material, Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZAGUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 486, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **THALITA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, como Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZAGUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 487, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 11.036/2009;

Considerando as disposições do Título III da Lei Complementar 28/99;

Considerando o princípio constitucional garantidor do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Ereovaldo Dalmo de Nenezes para apuração de denúncia descrita no Memo 277/DRH/2009.

Art. 2º - Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Fica assegurado ao servidor o direito constitucional fundamental garantidos do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZAGUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 488, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2009, o Sr. **PAULO ROBERTO RAMALHO DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC9, como Chefe de Seção de Terraplanagem, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 489, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de julho de 2009, o Sr. **FLÁVIO DE SOUZA MEDEIROS**, da Função de Confiança, Símbolo FC2, como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 490, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 11.700/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Comissão Especial de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 410, de 09 de junho de 2009, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.700/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 491, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 11.700/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 11.700/2009.

- Márcio Roncalli de Almeida Petrillo;
- Rosemeri César de Souza;
- Ana Carolina Gonçalves de Paiva Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 492, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 75/09, modificada pela Lei nº 107, de 29 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 20 de julho de 2009, o Sr. **ANDERSON LUIZ SAMPAIO DA FONSECA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC6, como Diretor do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

Resolução nº. 798

De 27 de maio de 2009.

(Projeto de Resolução n.º 09 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO
SR.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, DANDO
AINDA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça
Salvador de Souza

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César
José Reinaldo Alves Bastos

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 797

De 25 de maio de 2009.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO, GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, ACRESCENTANDO O INCISO IX AO ART. 31 E O ART. 34 - A AO REGIMENTO INTERNO. A Câmara Municipal de

Valença RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 31 do RICMV fica acrescido do inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31....."

"IX - Comissão de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda:"

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença passa a vigorar acrescido do seguinte art. 34 - A:

Art. 34-A: Compete a Comissão Permanente de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda;

I - se manifestar sobre todas as proposições relacionadas com as questões relativas ao desenvolvimento do Município, bem como sobre todos os projetos atinentes à matéria:

II - promover estudos, pesquisas e integrações com o sistema inerentes à matéria e relacionados à atividade parlamentar, e, ainda se manifestar em matérias relacionadas às políticas públicas de assistência social e aos projetos e programas de geração de emprego e renda.

III - assuntos relativos à ordem econômica municipal;

IV - tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte;

V - assuntos relativos à indústria e ao comércio e à qualquer proposição comercial ou documento que se refira a favores ou isenções de qualquer natureza."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2009.

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça
Salvador de Souza

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César
José Reinaldo Alves Bastos

2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em ___/___/___

Emenda a LOM n.º 19

De 08 de junho de 2009.

(Projeto de emenda a LOM n.º 01 oriundo do Vereador Paulo Jorge César e Jose Reinaldo Alves Bastos)

ALTERA O ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

ART. 1º - O art. 19 DA Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro."

ART. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 08 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Salvador de Souza
PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO

2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente EMENDA A LOM. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - PRESIDENTE

